



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

**PORTARIA CRMV-PI Nº 21 de 28 de Maio de 2020.**

**EMENTA:** Autoriza a antecipação das férias aos servidores do CRMV-PI, em caráter excepcional, em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de prevenir o contágio local, bem como conservar a saúde dos colaboradores, conselheiros, diretoria executiva, médicos veterinários, zootecnistas e empresas filiadas;

Considerando que dentre as medidas preventivas apresentadas pelas autoridades sanitárias para redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus (COVID-19), têm sido intensificadas aquelas voltadas a reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.538, de 20 de março de 2020, que adota medidas para superação da pandemia pelo COVID-19;

Considerando a Resolução nº 1.320, de 17 de abril de 2020, que prorroga o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.984, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa da Covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, prorroga a vigência dos decretos que especifica, e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

**R E S O L V E:**



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760  
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688  
E-Mail: [crmvp@ibest.com.br](mailto:crmvp@ibest.com.br)  
[crmvp-pi.org.br](http://crmvp-pi.org.br)




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

Art. 1º - Conceder a antecipação das férias, no período de 27 de maio de 2020 a 06 de junho de 2020, para os servidores Marcia Raquel Farias de Freitas, Benatan de Sousa Carvalho, Carlos Alberto de Sousa Ribeiro e Nayra Juliana da Silva Vanderley Batista e no período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020 para o servidor Manoel de Sousa Martins Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 28 de Maio de 2020.

  
**Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**  
**Presidente**  
**CRMV-PI Nº 0491**



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760  
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688  
E-Mail: [crmvp@ibest.com.br](mailto:crmvp@ibest.com.br)  
[crmvp-pi.org.br](http://crmvp-pi.org.br)